



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de Edital abaixo, remetendo-o a Gerência de Licitações e Contratos, por meio do fax (0XX82) 3315-3094 ou e-mail [www.cpl@casal.al.gov.br](mailto:www.cpl@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió / AL., fevereiro de 2012.

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CASAL



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2012 – CASAL – 21/03/2012 – 08:30h (Horário local)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EEA PARA O RESERVATÓRIO R6A, LOCALIZADO NO BAIRRO DO JACINTINHO, NA CIDADE DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS.**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: .....  
C.N.P.J. N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
EMAIL: .....  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....  
R. G. N.º e / ou CPF N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....

**Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.**

Maceió / AL ..... de ..... de 2011.

.....

*Assinatura*



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012 – CASAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA  
EEA PARA O RESERVATÓRIO R6A, LOCALIZADO NO BAIRRO DO JACINTINHO,  
NA CIDADE DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS.**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2012 – CASAL**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria 03/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição de 23 de janeiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo 1521/2012, CI 26/2012 – UN – FAROL, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **21/03/2012, às 08:30 horas (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **tipo menor preço global** com regime de empreitada por preços unitários, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma EEA para o reservatório R6Ä, localizado no Bairro do Jacintinho, na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

**1 - DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto desta Tomada de Preço a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma EEA para o reservatório R6Ä, localizado no Bairro do Jacintinho, na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, partes integrantes do presente instrumento convocatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

1.2 Fica determinado que o valor máximo global para realização dos serviços é de R\$ 286.942,77 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos) na formação de custos unitários máximos decorrentes, constantes das planilhas do Anexo II do Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**2 DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: ..... 11202 – UN-FAROL

Grupo de Despesa: ..... 600000 – ABAST. D'ÁGUA/ESG. SANITÁRIO

Rubrica: ..... 616612 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**3.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO

**ANEXO II** – PLANILHA DE CUSTOS

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

**ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO

**MODELO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.

**4.0 DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, cadastradas no máximo até 03(três) dias antes da data da sessão de abertura desta tomada de preços, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta tomada de preços.

**5.0 DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

**CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. .... e CPF sob nº. ...., a participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 05/2012 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare o limite da sua atuação.

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

**5.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

**5.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**5.5.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS".

**6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**6.1.** A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços, será pública, dirigida pela CPL/CASAL

**6.2.** No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

**6.3.** Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

**6.3.1.** Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "A");

**6.3.2.** Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "B").

**6.4.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

**6.5.** Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

**6.6.** Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

**7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

**7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1.1.** Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

**7.1.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012 - CASAL

DIA 21/03/2012 ÀS 08:30 h (Horário local)



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma EEA para o reservatório R6A, localizado no Bairro do Jacintinho, na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, partes integrantes do presente instrumento convocatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

**7.1.2.2. - ENVELOPE "B" - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012 - CASAL

DIA 21/03/2012 ÀS 08:30 h (Horário local)

OBJETO: : Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma EEA para o reservatório R6A, localizado no Bairro do Jacintinho, na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, partes integrantes do presente instrumento convocatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06. Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

7.1.3. No verso de cada envelope (a e b) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

7.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II parte deste Edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**7.2.1.1.** Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Projeto Básico deste Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.2.1.2.** Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;

**7.2.1.3.** Planilha de Custos, conforme Anexo II, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação,

**7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo VII.

**7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo III.

**7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

**7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo III, deste edital;

**7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo III.

**7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

**7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas no Anexo II.

**7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem as quaisquer dispositivos legais vigentes.

**7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

### **7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.3.1** - Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.

**7.3.2** - Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.3.3** - Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.

**7.3.4** - Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.3.5** - Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.

**7.3.6** - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.

**7.3.7** - As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.

**7.3.8** - Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.

**7.3.9** - O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado via fax a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.

**7.3.10** - A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

**7.3.11** - Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

**7.3.12** - Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação e as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis (art. 48 da lei 8.666/93).

**7.3.13** - A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura, certidão negativa de débitos com o Fisco Estadual.

**7.3.14.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação e as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis (art.48 da Lei 8.666/93).

#### **7.4. DA HABILITAÇÃO**

**7.4.1.** No dia, hora, e local definido no preâmbulo desta tomada de preços, o licitante cadastrado, deverá entregar a Comissão Permanente de Licitação, dois envelope fechados:



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**7.4.1.1. Envelope A**, contendo:

- a) Prova de inscrição do CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT - CNDT ( Lei 12.440 de 07 de julho de 2011).
- f) Declaração de que conhece e aceita as informações e condições contidas na Tomada de Preços, para todos os efeitos legais;
- g) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Tomada de Preços. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- h) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;
- i) Certidão de Registro e prova de quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, em observância ao art. 69 da Lei n.º 5.194/66, e art. 1º, inciso II da Resolução n.º 265/79 do CONFEA;
- j) Certidão Negativa de falência ou concordata;
- k) Prova de que dispõe de Capital Social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a R\$ 28.694,27 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). A comprovação deverá ser feita através do Contrato Social e suas alterações.
- l) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

OU

- Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

Ativo circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Passivo circulante

OU

- Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,0$$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

Ativo total

m) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial, com validade de 30 dias, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

n) Declaração do licitante em atendimento ao disposto no inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (ver anexos).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

o) Declaração, sob as penalidades da lei, de superveniência de fato impeditivo de habilitação; (ver anexo)

**7.4.1.2 – Envelope B**, contendo proposta de preços, conforme item 7.2 deste edital.

**7.5.** – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos para habilitação exigidos nesta Tomada de Preços. A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.

**7.6.** - Os documentos necessários à habilitação devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CASAL ou publicação em Órgão da imprensa oficial.

**7.6.1** – Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados na sessão de abertura dos envelopes.

**7.7.** – Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura desta tomada de preços, os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

**8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** A declaração do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

**8.2.** Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para adjudicação, homologação e contratação.

**9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Quaisquer solicitações de esclarecimentos adicionais acerca da Licitação somente serão consideradas pela CASAL se recebidos, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o interessado fazer solicitação através do e-mail **cpl@casal.al.gov.br**

**9.2.** A CASAL responderá aos pedidos de esclarecimentos adicionais acerca da licitação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, disponibilizando a resposta no e-mail **cpl@casal.al.gov.br**.

**9.3.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para aberturas dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL,



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

**9.4.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

**10.0 DOS RECURSOS**

**10.1.** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.

**10.2.** Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

**11.0 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**11.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**11.3.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

**11.4.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

**12.0 DA EXECUÇÃO**

**12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

**13.0 DO PAGAMENTO**

**13.1** Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em duas vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição. A Nota Fiscal Fatura, depois de conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de sua protocolização na sede da CASAL.

**13.2** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

**13.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

**13.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

**13.5.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

**13.5.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**13.5.2.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CASAL.

**14.0 DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**14.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso os quantitativos dos serviços não atinja sua totalidade.

**14.2.** Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**15.0 DA RESCISÃO**

**15.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente instrumento processar-se-á de acordo com o que estabelece a Lei n.º 8.666/93, em seus artigos 77 a 80.

**16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

**16.2.** Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

**16.3.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

**a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

**b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

**c)** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.5. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo IV.

**17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**17.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta, na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 14:00 às 17:00 horas.

**17.5.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**17.7.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**17.8.** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela CPL/CASAL ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

**17.9.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**17.10.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

**17.11.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**17.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**17.13.** A CPL/CASAL poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**17.14.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Neli lima Pereira

Presidente da CPL/CASAL.

VISTO:

Osmar Lisboa

Vice-Presidente de Gestão de Engenharia



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL  
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS - GEPRO  
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP**

**PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA  
PARA O RESERVATÓRIO R6-A - JACINTINHO**

Projeto que pretende atender a uma solicitação de implantação de uma estação elevatória de água para o reservatório R6-A.

MACEIÓ – 2011



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**SUMÁRIO**

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. PROPOSTA TÉCNICA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. PRAZO DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>4. FORMA DE CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>5. FORMA DE PAGAMENTO.....</b>	<b>4</b>
<b>6. ESTIMATIVA DE PREÇOS.....</b>	<b>4</b>
<b>7. ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>ANEXOS</b>	
<b>a) DESENHOS TÉCNICOS</b>	
<b>b) PLANILHA COM ESTIMATIVA DE PREÇOS</b>	



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**- INTRODUÇÃO**

Trata-se de uma solicitação para que seja construída e equipada, uma estação elevatória de água tratada para o reservatório elevado do R6-A, residente no bairro do Jacintinho, na cidade de Maceió.

O reservatório em questão refere-se a um dos principais armazenadores de água de Maceió, e atualmente compõe o Sistema Pratagy, fundamental para o abastecimento da cidade. Através da execução deste empreendimento, visa-se eliminar o abastecimento deste reservatório pela estação elevatória existente nas imediações do riacho Reginaldo, a qual existia para recalque de água de poços antigos.

Por isso se faz necessária a implantação desta nova estação elevatória. Em seguida serão relacionadas as etapas construtivas para a execução deste serviço.

**- PROPOSTA TÉCNICA**

A construção da nova Elevatória, a qual será locada logo abaixo do reservatório, consistirá basicamente na execução de abrigo em alvenaria de blocos de concreto, apoiada em estruturas básicas em concreto armado, coberta com telhamento em fibrocimento.

Internamente ao abrigo, serão locados três conjuntos moto-bomba, onde um deles será o conjunto reserva. Para a sucção será construído um fosso onde haverá a interligação direta na sub-adutora existente de 400mm, advinda da Estação de Tratamento do Pratagy.

Para ilustrar melhor as propostas supra mencionadas segue em anexo desenhos detalhando os serviços a serem executados. Os desenhos estarão em planta baixa e cortes detalhados.

Segue em anexo também uma planilha orçamentária, contendo os levantamentos de quantitativos necessários para a execução dos serviços e a respectiva estimativa de preços.

**- PRAZO DE EXECUÇÃO**

Estima-se um prazo de 08 (oito) meses para execução dos serviços descritos neste projeto.

**- FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual sua modalidade deve ser enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.

**- FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente, as quais serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

**- ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo a relação de serviços e materiais necessários a execução da obra, e seu valor global.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**- ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO**

A seguir, serão detalhados os serviços a serem executados, obedecendo as etapas enumeradas na planilha de preços e serviços contidas em anexo.

Todos os procedimentos de execução deverão obedecer às normas técnicas vigentes, e

qualquer alteração no processo de execução ou alteração no projeto deverá ser comunicada (por escrito) a fiscalização da obra para que seja emitido um parecer técnico.

Quando do início da obra os interessados pela mesma deverão solicitar a CASAL as especificações técnicas da companhia, bem como requisitar um técnico e/ou engenheiro para acompanhamento dos serviços a serem executados.

**- Escavações e Reaterros**

Para início da obra dever-se-á realizar a limpeza superficial do terreno, retirando-se todo o material que não possa ser utilizado para as regiões de aterro. As escavações a serem feitas serão em terreno predominantemente argiloso em até 1,50m de profundidade de forma manual.

Para o fosso de sucção, será utilizada a escavação manual para profundidades de até 3m, com equipamentos necessários para este tipo de escavação, visto que a profundidade aproximada do fosso é de 2,50m. O reaterro após a escavação será apiloado manualmente.

**- Estruturas de Concreto**

As fundações serão em concreto armado com  $f_{ck} = 18\text{MPa}$ , com blocos prismáticos com troncos de dimensões de 1,00 x 0,20 x 0,20m e bases de dimensões 0,20 x 1,0 x 1,0m, interligados a vigas baldrames (sapatas corridas) com seção transversal de 0,20 x 0,20m, ao longo das alvenarias a serem construídas. Estas vigas baldrames serão impermeabilizadas em toda a sua altura, ao longo do seu comprimento.

Os pilares serão em concreto armado com  $f_{ck}=21\text{MPa}$ , com dimensões de 0,20 x 0,20 x 2,95m e serão apoiadas neles, vergas em concreto armado com seção transversal 0,20 x 0,20m.

Serão também construídas soleiras em concreto simples com  $f_{ck}=18\text{MPa}$  com dimensões de 1,90 x 0,20 x 0,20m.

**- Alvenarias**

Serão construídas alvenarias em blocos de concreto estruturais com dimensões de 14,0 x 19,0 x 39,0cm, com espessura de 14,0cm assentados sobre argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 0,25: 4.

Serão também construídas alvenarias em tijolos cerâmicos vazados com dimensões de 10,0 x 20,0 x 20,0cm, assentados sobre argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8.

Serão também executadas, alvenarias de elementos vazados de concreto, com dimensões de 7 x 50 x 50cm, assentados sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:7.



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Revestimentos

**Será executado sobre as alvenarias, chapisco em mistura de cimento e areia no traço 1: 4, seguido de reboco em mistura de cal e areia fina no traço 1: 4,5, com espessura de 0,5cm.**

**As pinturas serão duas demãos de tinta PVA látex para todas as alvenarias da estação.**

- Pavimentação

**Será executado lastro em concreto simples no traço 1: 2,5 : 5, com espessura de 8cm, preparado em obra com betoneira. Sobre o lastro, será executada regularização de base com argamassa de cimento e areia no traço 1: 3, com espessura de 3cm.**

**Feita a regularização, será executado um piso em cimentado liso em cimento e areia no traço 1:4, com espessura de 2,0cm, em toda a região da estação elevatória.**

**No terraço de entrada e no banheiro, será executado piso cerâmico em placas de 30 x 30cm, assentado sobre argamassa colante e rejuntado com cimento branco.**

- Coberturas

**Serão fornecidas e instaladas vigas em madeira de 1ª qualidade com seções transversais de 6 x 16cm e de 6 x 12cm, para apoio do telhamento que será em fibrocimento tipo canaleta 49.**

- Esquadrias

**Será adquirida e instalada porta em madeira semi-ôca, com dimensões de 0,80 x2,10m, incluindo ferragens, acessórios e alisar, para o banheiro do operador. Será executado sobre esta porta, duas demãos de tinta à óleo ou esmalte para acabamento estético da esquadria.**

**Serão adquiridas e instaladas portas metálicas padrão CASAL: entrada da estação, com dimensões de 1,0 x 2,10m, e para saída para manutenção de bombas com dimensões de 1,20 x 2,30m.**

- Instalações Elétricas

**Serão locados dois pontos de tomada 2P +T completos, quatro pontos de luz completos, incluindo eletrodutos e condutores, e quatro luminárias com lâmpadas 2 x 40W.**

**Serão adquiridos e instalados três conjuntos moto-bomba, sendo dois operantes e um reserva, com pontência de 50cv, com altura manométrica de 42,5m, e vazão de recalque de 504m³/h, com todas as peças necessárias para sua operação. Para manobra de cada um destes conjuntos, serão instalados quadros de comando, com respectivos soft-starts para a partida das bombas.**

**Para alimentação de energia elétrica para as bombas da estação, será executada a implantação de uma sub-estação abaixadora de tensão de 13800/380/220V, com capacidade de 75kVA.**

- Instalações Hidrossanitárias

**Serão instalados três pontos de água com diâmetro de 3/4", para a bacia sanitária, lavatório no banheiro do operador e chuveiro, e um pontos de esgoto com 100mm e dois com 50mm diâmetro. Para fechamento do fluxo de água no banheiro, será adquirido e instalado um registro de gaveta com canopla com diâmetro de 3/4".**

**Serão instalados: uma nova bacia sanitária com caixa de descarga acoplada e conexões, um lavatório de louça com sifão, torneira e conexões.**

- Tubos e Conexões

Casal



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

— Serão adquiridos e instalados tubos e conexões de DN 100mm em PVC rígido, para drenagem do fosso de sucção para a elevatória.

Serão adquiridos e instalados tubos e conexões de DN 400, 300, 250, 200, 100 e 50mm para sucção e recalque da elevatória em questão. Serão também instalados dispositivos de proteção contra golpes e acúmulo de ar nas tubulações como válvulas e ventosas.

- Serviços Complementares
  - Escada tipo Marinheiro – será executada escada tipo marinheiro em aço galvanizado, com barras de aço com diâmetro de 5/8”, para acesso ao fosso de sucção, com o intuito de manutenção ou substituição de peças.
  - Guarda Corpo Metálico – será executado guarda corpo metálico, com altura de 1m, e com barras verticais a cada 1,40m e diâmetro de 1 1/2”, barra horizontal intermediária com diâmetro de 2 1/2” e barra horizontal superior com diâmetro de 2 1/2”, para proteção e segurança ao operador de bombas contra quedas no fosso de sucção.
  - Caixa de Drenagem – será executada caixa de drenagem em brita nº 2, com dimensões de 1,0 x 1,0 x 0,45, na saída da tubulação de PVC de DN 100mm, e terá o objetivo de facilitar o escoamento de água no solo, que possivelmente possa se acumular no fosso de sucção.
  - Talha, Trolley Manual e Monovia – Para possíveis substituições e manutenções que possam haver nos conjuntos moto-bombas, serão instaladas talha e trolley de operação manual para içamento das peças, e monovia de transporte de capacidade de 1 tonelada, com 8,55 metros de comprimento, em perfil em aço “I”.

**Luiz Cavalcante Peixoto Neto  
Supervisor de Projetos - SUPAEP/CASAL  
Engenheiro Civil – CREA nº 0208411828  
Mat. 2917**

Casal



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II

TOMADA DE PREÇO 05/2012 – CASAL -

OBRA : ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO R6-A - EXTENSÃO DO SISTEMA PRATAGY						
LOCAL: JACINTINHO - MACEIÓ – ALAGOAS						
DATA : 18/11/2011				B.D.I. Sobre serviços:		24,60%
				B.D.I. Sobre materiais:		15,60%
ITEM	FONT E SET/2 011	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL.
1		<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1		Instalação e mobilização	%	2,40	280.217,54	6.725,22
		<b>Total item 1</b>				<b>6.725,22</b>
2		<b>SERVIÇOS ( BDI 30%)</b>				
2.1	2497/ ORSE	Escavação manual de vala em material de 1º categoria, profundidade até 1,5m.	m <sup>3</sup>	12,60	24,93	314,17
2.2	2498/ ORSE	Escavação manual de vala em material de 1º categoria, profundidade até 1,5m a 3m.	m <sup>3</sup>	9,85	37,40	368,40
2.3	0072/ ORSE	Reaterro apiloado manualmente	m <sup>3</sup>	2,86	24,93	71,31
2.4	73907/ 001/SI NAPI	Lastro de Concreto Simples, e=8cm	m <sup>3</sup>	2,53	510,58	1.291,75
2.5	73920/ 002/SI NAPI	Regularização de Base, e=3cm	m <sup>2</sup>	32,00	17,15	548,70
2.6	73923/ 001/SI NAPI	Piso cimentado liso	m <sup>2</sup>	32,00	23,14	740,48
2.7	73946/ 001/SI NAPI	Piso Cerâmico Esmaltado em Placas de 30x30, com arg. Colante e rejuntado com cimento branco	m <sup>2</sup>	3,72	27,01	100,49
2.8	6457/ ORSE	Concreto Armado Fck=18MPa (Blocos, Vigas Baldrame, Vergas e Soleiras)	m <sup>3</sup>	6,67	1.375,97	9.179,11



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.9	1969/ ORSE	Impermeabilização de Vigas Baldrames com Pintura Neutrol	m <sup>2</sup>	10,80	55,91	603,86
2.10	6501/S INAPI	Concreto Armado Fck=21MPa (Pilares e Vigas)	m <sup>3</sup>	3,89	1.607,66	6.260,22
2.11	0213/ ORSE	Viga de Madeira 6x16cm	m	8,00	63,67	509,39
2.12	8366/ ORSE	Viga de Madeira 6x12cm	m	8,00	26,75	214,03
2.13	73998/ 004/SI NAPI	Alvenaria de Blocos de Concreto Aparentes	m <sup>2</sup>	37,61	45,20	1.700,01
2.14	73982/ 001/SI NAPI	Alvenaria de Tijolo Cerâmico Vazado comum p/ Fosso	m <sup>2</sup>	19,92	32,36	644,55
2.15	5974/S INAPI	Chapisco 1:4	m <sup>2</sup>	19,92	3,47	69,14
2.16	5995/S INAPI	Reboco 1:4,5	m <sup>2</sup>	19,92	11,39	226,85
2.17	73750/ 001/SI NAPI	Pintura em PVA látex 2 demãos	m <sup>2</sup>	19,92	7,03	140,10
2.18	76446/ 001/SI NAPI	Elementos Vazados de Concreto	m <sup>2</sup>	22,70	65,77	1.492,91
2.19	73998/ 004/SI NAPI 5974/S INAPI 5995/S INAPI	Alvenaria de Blocos de Concreto revestidos com argamassa	m <sup>2</sup>	2,00	60,06	120,12
2.20	0237/ ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento tipo canaleta	m <sup>2</sup>	61,80	114,54	7.078,76
2.21	COTA ÇÃO MERC ADO	Talha, Trolley Manual e Monovia de 6m de comprimento - Cap. 1Ton	und	1,00	2.612,13	2.612,13
2.22	3544/ ORSE	Porta em madeira semi-ôca, 0,8x2,10, incluindo peças, ferragens e alisar	und	1,00	320,11	320,11
2.23	74071/ 002/SI NAPI	Porta em alumínio, incluindo peças e ferragens	m <sup>2</sup>	6,70	481,44	3.225,66
2.24	73739/ 001/SI NAPI	Pintura de Acabamento, 2 demãos, esmalte ou óleo para madeira	m <sup>2</sup>	3,36	11,02	37,04



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.25	73924/ 001/SI NAPI	Pintura de Acabamento, 2 demãos, esmalte ou óleo para superfícies metálicas	m <sup>2</sup>	13,40	17,19	230,29
2.26	74054/ 002/SI NAPI	Ponto de Tomada 2P+T para Uso Geral	und	2,00	91,31	182,62
2.27	74054/ 001/SI NAPI +7395 3/006/ SINAP I	Ponto de Luz com Luminária 2x40w	und	4,00	211,37	845,47
2.28	74042/ 001/SI NAPI	Ponto de Interruptor de Luz	und	4,00	68,74	274,98
2.29	1352/ ORSE	Ponto de Água 3/4"	und	2,00	57,73	115,47
2.30	74176/ 001/SI NAPI	Registro de Gaveta em PVC com canopla 3/4"	und	1,00	76,19	76,19
2.31	1683/ ORSE	Ponto de Esgoto 100mm	und	1,00	58,58	58,58
2.32	1678/ ORSE	Ponto de Esgoto 50mm	und	2,00	44,07	88,14
2.33	74101/ 001/O RSE	Bacia Sanitária com Caixa acoplada	und	1,00	201,73	201,73
2.34	74057/ 002/SI NAPI	Lavatório de Louça com sifão, torneira e conexões	und	1,00	97,60	97,60
2.35	68061/ SINAP I  +7366 3/SINA PI	Chuveiro em plástico com registro de pressão e conexões	und	1,00	105,43	105,43
2.36	5233/ ORSE	Assentamento de Conexões de PVC DN=100mm	und	1,00	1,50	1,50
2.37	73888/ 003/SI NAPI	Assentamento de Tubos PVC DN=100mm	m	0,32	1,64	0,52
2.38	5247/ ORSE	Assentamento de Conexões FoFo DN=300mm	und	30,00	23,43	702,78
2.39	73887/ 007/SI	Assentamento de Tubo FoFo DN=300mm	m	8,88	8,32	73,88



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

2.40	NAPI 6113/ ORSE	Carga, Transporte e Descarga de Tubos FoFo DN=300mm	m	8,88	6,63	58,87
2.41	6113/ ORSE	Transporte e Descarga de Tubos FoFo DN=300mm	und	30,00	6,63	198,90
2.42	6101/O RSE	Carga, Transporte e Descarga de Tubos PVC DN=100mm	m	0,32	0,27	0,09
2.43	6101/O RSE	Carga, Transporte e Descarga de Conexões PVC DN=100mm	und	1,00	0,27	0,27
2.44	6979/O RSE	Escada em Aço Tipo Marinheiro	m	1,50	41,72	62,58
2.45	3554/O RSE	Guarda-Corpo em Ferro Galvanizado $\Phi$ 1 1/2"	m	4,10	187,46	768,59
2.46	5970/O RSE	Caixa de Drenagem em brita nº 2	m <sup>3</sup>	0,45	676,61	304,47
2.47	COMP. CASAL	Sub-Estação Aérea 75Kva	und	1,00	24.402,61	24.402,61
2.48	COTA ÇÃO MERC ADO	Conjunto moto-bomba 50cv	und	3,00	18.697,48	56.092,43
2.49	COTA ÇÃO MERC ADO	Fornecimento e Instalação de Quadro de Comando para conjunto moto-bomba	und	1,00	6.230,00	6.230,00
		<b>Total item 2</b>				<b>129.043,30</b>
<b>3</b>		<b>MATERIAIS (BDI=18%)</b>				
3.1	COMP. CASAL	Tubo FP FoFo PN 10 DN = 400mm	m	3,90	1.823,57	7.111,93
3.2	COMP. CASAL	Tubo FF FoFo PN 10 DN = 400mm	m	4,98	3.079,25	15.334,64
3.3	COMP. CASAL	Curva 90° de Pé FoFo FF PN 10 DN=400mm	und	1,00	4.265,92	4.265,92
3.4	COMP. CASAL	Curva 90° FoFo FF PN 10 DN=400mm	und	5,00	3.051,03	15.255,16
3.5	COMP. CASAL	Toco FF PN 10 DN=400mm, l=0,25m	und	1,00	2.275,36	2.275,36
3.6	COMP. CASAL	Toco FF PN 10 DN=300mm, l=1,50m	und	1,00	2.348,32	2.348,32
3.7	COMP. CASAL	Tê de redução FoFo FFF PN 10 DN=400x400 x300mm	und	3,00	3.392,68	10.178,05
3.8		Registro Chato de Gaveta FoFo DN=400mm c/ Flanges e Volante PN-10	und	1,00	9.006,18	9.006,18



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

3.9	5666/O RSE	Redução FF concêntrica PN10 DN=300x250mm	und	3,00	1.285,78	3.857,33
3.10	COMP. CASAL	Flange Cego FoFo DN=400mm PN-10	und	2,00	646,97	1.293,94
3.11	5663/O RSE	Redução FF concêntrica PN10 DN 250x200mm	und	3,00	1.044,51	3.133,54
3.12	5613/O RSE	Curva 90° FoFo FF PN 10 DN=250mm	und	3,00	1.154,06	3.462,19
3.13	COMP. CASAL	Válvula de gaveta c/flanges e cunha de borracha c. curto c/volante DN=250mm	und	3,00	4.408,50	13.225,51
3.14	7036/O RSE	Válvula borboleta flangeada AWWA - Mec. C posição 1 DN=250mm	und	3,00	8.475,98	25.427,93
3.15	5666/O RSE	Redução FF concêntrica PN10 DN=300x250mm	und	3,00	1.285,78	3.857,33
3.16	5666/O RSE	Redução FF concêntrica PN10 DN=300x250mm	und	4,00	1.285,78	5.143,10
3.17	COMP. CASAL	Junção com Flanges FoFo DN400x300mm	und	1,00	2.953,81	2.953,81
3.18	COMP. CASAL	Redução FF concêntrica PN10 DN 100x50mm	und	1,00	204,43	204,43
3.19	COMP. CASAL	Válvula de gaveta c/flanges e cunha de borracha c. curto c/volante DN=50mm	und	1,00	706,30	706,30
3.20	7076/O RSE	Ventosa tríplice função DN=50mm	und	1,00	1.356,55	1.356,55
3.21	COMP. CASAL	Toco com flanges e abas de vedação DN=400mm, l=0,70m	und	1,00	2.382,56	2.382,56
3.22	5492/O RSE	Curva 90° FoFo BB PN 10 DN=400mm	und	1,00	2.967,04	2.967,04
3.23	COMP. CASAL	Tubo FoFo PP PN10 DN=400mm	m	2,00	1.062,36	2.124,73
3.24	5423/O RSE	Tubo PB FoFo PN10 DN=400mm	m	6,00	573,56	3.441,38
3.25	5244/O RSE	Parafuso para juntas de Flange Dim 16x80mm	und	16,00	10,95	175,21
3.26	5245/O RSE	Parafuso para juntas de Flange Dim 20x90mm	und	192,00	16,15	3.101,61
3.27	5246/O RSE	Parafuso para juntas de Flange Dim 24x100mm	und	144,00	14,58	2.100,21
3.28	COMP. CASAL	Arruelas para junta de Flange DN 400	und	9,00	301,93	2.717,34
3.29	5201/O RSE	Arruelas para junta de Flange DN 300	und	3,00	145,07	435,21
3.30	5200/O RSE	Arruelas para junta de Flange DN 250	und	12,00	91,07	1.092,87



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

3.31	5199/O RSE	Arruelas para junta de Flange DN 200	und	1,00	69,70	69,70
3.32	5197/O RSE	Arruelas para junta de Flange DN 100	und	1,00	31,07	31,07
3.33	COMP. CASAL	Arruelas para junta de Flange DN 50	und	1,00	15,54	15,54
3.34	9847/S INAPI	Tube PVC PBA PN 10 DN = 100mm	m	0,32	19,53	6,25
3.35	1828/S INAPI	Curva 90° PVC PBA PN 10 DN = 100mm	und	1,00	116,03	116,03
		<b>Total item 3</b>				<b>151.174,24</b>
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>280.217,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>286.942,77</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO 05/2012 - CASAL

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

1. DECLARAÇÕES:

**1.1.** A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta tomada de preços e seus anexos;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco.....

Agência.....

N.º da conta.....

**1.5** a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar n.º 123/2006.

**1.6.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade tomada de preços n.º 05/2012 - CASAL, realizado pela companhia de saneamento de alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**1.7.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Fed. nº 8.666, de 21.06.1993](#), acrescido pela Lei Fed. nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99)

**RESSALVA:** Emprega Menor, A Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz

**OBS.:** Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**Obs.:** o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012 - CASAL

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2012 -  
CASAL CONTRATO DE EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO  
DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil nº xxxxxxxxxxxx, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Engenharia xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 05/2011 - CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Protocolo nº \_\_\_\_/CASAL, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a construção de uma EEA para o reservatório R6A, localizado no Bairro do Jacintinho, na cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, parte integrante do presente instrumento convocatório e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/06.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA incluem** todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária : ..... XXXXXXXXXXXXXXXX
- Grupo de Despesa: ..... XXXXXXXXXXXXXXXX
- Rubrica: ..... XXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:** Os serviços deverão ser medidos do 1º (primeiro) ao último dia de cada mês e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias até o 6º (sexto) dia do mês subsequente ao da medição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Nota Fiscal Fatura, após conferida e atestada pela fiscalização da CASAL, será encaminhada para processamento e posterior pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da protocolização da respectiva Nota Fiscal Fatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CASAL**, no ato do pagamento deverá exigir da **CONTRATADA:**

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Estadual.
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a suspensão do pagamento, até sua regularização.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MÃO DE OBRA:** A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:** Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:** O prazo para a execução dos serviços é de XXX (XXXXX) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado caso o quantitativo dos serviços não atinja a totalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA está obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a contratada facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO** Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com XXX (XXXXXX) dias de antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que na ausência ou substituição do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O gestor, quando do atesto da fatura para pagamento, exigir da CONTRATADA a comprovação de todos os pagamentos referente à mão de obra envolvida na execução dos serviços objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a gerência de licitação e contratos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho \_ GEMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir "TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar ( em toda contratação).



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho \_ GESMET , do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:** Este Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;**
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro\ ) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2011

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Vice Presidente de Gestão Operacional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF)

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF)



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Casal